CONTRATO PREF N. º 122 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO PEÇAS DIVERSAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MECANICA CALEGARI LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.870.318/0001-35, sediada na Rua João Thomas Westerich. n. º 450, Bairro Vista Alegre, CEP 89820-000 município de Xanxerê-SC, representado pelo Sr. **Cleodir Calegari**, portador do CPF nº 867.749.729-34, RG nº 2.071.681 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 57/2019, Pregão Presencial Pref n.º 25/2019 e Ata de Registro de Preços n.º 22/2019- B datada de 02/08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente contrato a aquisição peças diversas para caminhões e ônibus de propriedade do município de Ipuaçu-SC, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. As licitantes deverão prestar garantia das peças de no mínimo 03 (três) meses.

1.1- entrega e especificações dos prazos

Prazo de entrega dos itens deve dar-se junto a secretaria de Obras e Infraestrutura no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da requisição – Autorização de Fornecimento.

a) A empresa vencedora da licitação deverá ter sua sede ou filial instalada numa distância viária de até 100 km do município de Ipuaçu cidade de Ipuaçu-SC, obrigando-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, onde os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol e com equipamentos adequados para a execução do objeto, (a justificativa para o raio máximo de 100km da sede do município consiste na rapidez da prestação dos serviços e no menor custo com deslocamento das e veiculos)

1.3 Dá garantia das peças:

Todas as peças deverão ser genuínas e/ou originais do fabricante de cada veiculo, terão garantia mínima de 03 (três) meses. As peças em garantia serão repostos sem ônus para a Contratante. Esta peças terão garantia mínima de 03(três) meses contra falhas/ defeitos e/ou insuficiências.

a) Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da entrega da Nota fiscal junto a contratante;
b) Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.

1.4 prazo de entrega dos itens:

As peças deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da autorização de fornecimento.

1.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:

a) Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços;

Item	Material	Descrição	Unid.	(%)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	314-01-0001	MOLA 1° MESTRE CRAGO 16170/1617(	Und	0,00000	10,000	245,0000	2.450,00
2	314-01-0002	MOLA 2° CARGO 16170/16170 BT DIAN	Und	0,00000	10,000	230,0000	2.300,00
3	314-01-0003	MOLA 1° REFORÇO CARGO 16170/164;	Und	0,00000	10,000	210,0000	2.100,00
4	314-01-0004	MOLA 1° MESTRE TRUCK VW/SC/MB/V	Und	0,00000	20,000	100,0000	2.000,00
5	314-01-0005	MOLA 4° TRUKE VOLKSWAGEN (90X11	Und	0,00000	10,000	100,0000	1.000,00
6	314-01-0006	MOLA 5° TRUKE VOLKSWAGEN (90X11	Und	0,00000	10,000	100,0000	1.000,00
7	314-01-0007	GRAMPO MOLA DIANTEIRO CARGO Cc	Und	0,00000	20,000	28,0000	560,00
8	314-01-0008	PORCA 3/4 DUPLA ROSCA FINA Cod. F	Und	0,00000	20,000	2,0000	40,00
9	314-01-0009	GRAMPO MOLA 7/8X92X400 Cod. Fabri	Und	0,00000	20,000	40,0000	800,00
10	314-01-0010	PINO DE CENTRO 1/2X7 CABEÇA ALT/	Und	0,00000	30,000	14,0000	420,00
11	314-01-0011	PORCA 1/2 ROSCA FINA Cod. Fabrica 9	Und	0,00000	30,000	0,7000	21,00
12	314-01-0012	PINO CENTRO 9/16X8 CABEÇA BAIXA (	Und	0,00000	30,000	8,0000	240,00
13	314-01-0013	PORCA SEXTAVADA 9/16 SIMPLES Co(	Und	0,00000	30,000	1,4000	42,00
14	314-01-0014	REBITE PARA LONA 10X14 ALUMINIO (	Und	0,00000	3,000	70,0000	210,00
15	314-01-0015	SUPORTE CENTRAL TRUCK SUSPENS	Und	0,00000	4,000	370,0000	1.480,00
16	314-01-0016	SUPORTE TRASEIRO LD TRUCK SUSF	Und	0,00000	2,000	250,0000	500,00

17	314-01-0017	SUPORTE TRASEIRO LE TRUCK SUSP	Und	0,00000	8,000	230,0000	1.840,00
19	314-01-0019	RODA DISCO PNEU S/ CAMARA R22,5	Und	0,00000	10,000	350,0000	3.500,00
20	314-01-0020	LONA DE FREIO TH 133 / DM 584 Cod.	Und	0,00000	10,000	145,0000	1.450,00
22	314-01-0022	LONA DE FREIO TH 166 DFW 988 L-22	Und	0,00000	10,000	115,0000	1.150,00
24	314-01-0024	ARRUELA. Cod fabrica 3151006	Und	0,00000	100,000	0,5500	55,00
25	314-01-0025	PORCA cof fabrica 2501010	Und	0,00000	100,000	1,4000	140,00
26	314-01-0026	ABRAÇADEIRA MANGUERA cod fabrica	Und	0,00000	30,000	5,0000	150,00
27	314-01-0027	CONTRA PINO cod fabrica 302805	Und	0,00000	30,000	1,4000	42,00
28	314-01-0028	INSERTO cod fabrica 5012317	Und	0,00000	20,000	1,0000	20,00
29	314-01-0029	BORRACHA cod fabrica 3473007	Und	0,00000	20,000	14,0000	280,00
30	314-01-0030	OLEO 85W-140 cod fabrica 85W140	Und	0,00000	50,000	12,0000	600,00
33	314-01-0033	LONA DE FREIO cod fabrica TH166 L22	Und	0,00000	30,000	120,0000	3.600,00
34	314-01-0034	MATERIAL DE LIMPEZA .	Und	0,00000	30,000	8,0000	240,00
35	314-01-0035	GRAXA TUTELA cod fabrica JMP2	Und	0,00000	30,000	15,0000	450,00
36	314-01-0036	ESFREGA BALANÇA cod fabrica OL205	Und	0,00000	10,000	33,0000	330,00
37	314-01-0037	SOLDA MIG 01 LIBRA cod fabrica 53500	Und	0,00000	40,000	8,0000	320,00
38	314-01-0038	LIBRA OXIGENIO 01 LIBRA cod fabrica 5	Und	0,00000	50,000	7,0000	350,00
39	314-01-0039	AMORTECEDOR cod fabrica 45094	Und	0,00000	10,000	230,0000	2.300,00
40	314-01-0040	GRIMALHEIRA cod fabrica 253C054	Und	0,00000	3,000	180,0000	540,00
42	314-01-0042	CAIXA CENTRO	Und	0,00000	2,000	550,0000	1.100,00
43	314-01-0043	OLEO MOTOR cod fabrica 111043	Und	0,00000	200,000	11,0000	2.200,00
44	314-01-0044	FAIXA REFLETIDA PARACHOQUE cod f	Und	0,00000	6,000	65,0000	390,00
45	314-01-0045	FAIXA REFLETIDA cod fabrica 12	Und	0,00000	8,000	4,5000	36,00
46	314-01-0046	BALANCEIRA cod fabrica 9073	Und	0,00000	10,000	140,0000	1.400,00
47	314-01-0047	PARAFUSO CARDAN cod fabrica 63080	Und	0,00000	15,000	4,0000	60,00
48	314-01-0048	PINO MOLA cod fabrica 1720287	Und	0,00000	10,000	33,0000	330,00
49	314-01-0049	PARAFUSO 22X95 RODA cod fabrica 13	Und	0,00000	20,000	14,0000	280,00
51	314-01-0051	PARAFUSO cod fabrica 2531	Und	0,00000	20,000	8,0000	160,00
52	314-01-0052	PINO BALANCEIRA cod fabrica OL1001	Und	0,00000	15,000	65,0000	975,00
54	314-01-0054	PINO DE CENTRO cod fabrica 800524	Und	0,00000	12,000	16,0000	192,00
55	314-01-0055	ARRUELA cod fabrica 701145	Und	0,00000	20,000	4,0000	80,00
56	314-01-0056	SERVO EMBRIAGEM cod fabrica 997157	Und	0,00000	4,000	380,0000	1.520,00

57	314-01-0057	CRUZETA cod fabrica 801012	Und	0,00000	6,000	150,0000	900,00
58	314-01-0058	ABRAÇADEIRA cod fabrica 126187	Und	0,00000	10,000	60,0000	600,00
59	314-01-0059	EIXO PILOTO cod fabrica 4301485	Und	0,00000	3,000	660,0000	1.980,00
61	314-01-0061	ROLAMENTO CARDAN cod fabrica R30	Und	0,00000	4,000	160,0000	640,00
62	314-01-0062	LUVA MOVEL cod fabrica MX4520 VA62	Und	0,00000	3,000	450,0000	1.350,00
63	314-01-0063	SUPORTE MOLA DIANTEIRO/DIANTEI	Und	0,00000	8,000	175,0000	1.400,00
65	314-01-0065	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380 cod fat	Und	0,00000	15,000	35,0000	525,00
66	314-01-0066	BADANA METRO cod fabrica PE050	Und	0,00000	6,000	85,0000	510,00
67	314-01-0067	BOMBA HIDRAULICA 03 VIAS cod fabric	Und	0,00000	2,000	1.300,0000	2.600,00
68	314-01-0068	VALVULA ACIONAMENTO PNEU cod fal	Und	0,00000	3,000	950,0000	2.850,00
70	314-01-0070	FLANGE PINHAO cod fabrica S377	Und	0,00000	3,000	370,0000	1.110,00
71	314-01-0071	CUICA DE FREIO cod fabrica 401433	Und	0,00000	8,000	190,0000	1.520,00
72	314-01-0072	BARRA DIREÇAO cod fabrica VA223709	Und	0,00000	7,000	400,0000	2.800,00
73	314-01-0073	AMORTECEDOR DIANTEIRO cod fabric	Und	0,00000	6,000	160,0000	960,00
74	314-01-0074	FLANGE SAIDA cod fabrica FL1096 3311	Und	0,00000	6,000	200,0000	1.200,00
75	314-01-0075	TAMBOR DE FREIO cod fabrica TF309	Und	0,00000	8,000	400,0000	3.200,00
76	314-01-0076	KIT EMBREAGEM 380 COM TUBO GUIA	Und	0,00000	3,000	1.500,0000	4.500,00
77	314-01-0077	BARRA DIREÇAO LONGA cod fabrica KF	Und	0,00000	8,000	385,0000	3.080,00
78	314-01-0078	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR cod fa	Und	0,00000	10,000	32,0000	320,00
81	314-01-0081	FLEXIVEL cod fabrica 1004	Und	0,00000	10,000	140,0000	1.400,00
82	314-01-0082	ROLAMENTO cod fabrica 32018	Und	0,00000	3,000	100,0000	300,00
83	314-01-0083	MOLA DIANTEIRA TERCEIRA cod fabric	Und	0,00000	3,000	190,0000	570,00
84	314-01-0084	DESLIZANTE cod fabrica PL1822 OL115	Und	0,00000	4,000	80,0000	320,00
85	314-01-0085	CAIXA SATELITE COMPLETA cod fabric	Und	0,00000	2,000	1.150,0000	2.300,00
87	314-01-0087	ROLAMENTO ENTALHADO cod fabrica	Und	0,00000	3,000	400,0000	1.200,00
88	314-01-0088	VOLANTE MOTOR cod fabrica 24250	Und	0,00000	2,000	620,0000	1.240,00
89	314-01-0089	CONJUNTO INTERNO CAIXA SATELITE	Und	0,00000	3,000	1.100,0000	3.300,00
90	314-01-0090	LUVA REDUZIDA cod fabrica VA623222	Und	0,00000	5,000	500,0000	2.500,00
91	314-01-0091	MOLA TIRANTE cod fabrica VW138.1	Und	0,00000	5,000	190,0000	950,00
92	314-01-0092	CONJUNTO SINCRONIZADOR cod fabri	Und	0,00000	4,000	920,0000	3.680,00
93	314-01-0093	TUBO INTERMEDIARIO cod fabrica F6	Und	0,00000	6,000	58,0000	348,00
94	314-01-0094	MOLA cod fabrica VW139 2A	Und	0,00000	8,000	240,0000	1.920,00

95	314-01-0095	BARRA DIREÇAO CURTA cod fabrica A\	Und	0,00000	7,000	420,0000	2.940,00
96	314-01-0096	PARAFUSO COROA PINHAO cod fabrica	Und	0,00000	10,000	16,0000	160,00
98	314-01-0098	LUVA REDUZIDA cod fabrica 3107D	Und	0,00000	5,000	550,0000	2.750,00
99	314-01-0099	PORCA DE EIXO cod fabrica 355353012	Und	0,00000	6,000	60,0000	360,00
100	314-01-0100	ROLAMENTO DO PINHAO cod fabrica 3	Und	0,00000	4,000	370,0000	1.480,00
101	314-01-0101	TERMINAL DIREÇAO VW E FORD cod f	Und	0,00000	8,000	90,0000	720,00
102	314-01-0102	KIT EMBREAGEM cod fabrica C022830	Und	0,00000	1,000	3.000,0000	3.000,00
103	314-01-0103	CURVA ESCAPAMENTO cod fabrica 225	Und	0,00000	5,000	80,0000	400,00
104	314-01-0104	EIXO ENTALHADO cod fabri 3361073	Und	0,00000	4,000	950,0000	3.800,00
105	314-01-0105	MOLA DIANTEIRA PRIMEIRA cod fabric	Und	0,00000	4,000	740,0000	2.960,00
106	314-01-0106	ESPAGUETE CORRUGADO cod fabrica	Und	0,00000	10,000	3,0000	30,00
107	314-01-0107	KIT ENGREAGEM cod fabrica 34400000	Und	0,00000	6,000	3.800,0000	22.800,00
108	314-01-0108	FILTRO LUBRIFICANTE cod fabrica LB3	Und	0,00000	10,000	68,0000	680,00
109	314-01-0109	AMORTECEDOR GABINA cod fabrica 2F	Und	0,00000	6,000	490,0000	2.940,00
110	314-01-0110	FILTRO COMBUSTIVEL cod fabrica WK1	Und	0,00000	10,000	84,0000	840,00
111	314-01-0111	JG ARRUELA DIFERENCIAL cod fabrica	Und	0,00000	4,000	77,0000	308,00

Valor Total: 139.484,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Entregar o objeto solicitado de acordo com prazos estabelecidos em edital de licitação.
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.

-

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

Contemplam os seguintes veículos abaixo elencados, para cotação das peças destes:

PATRIM.	DISCRIÇÃO DO BEM	LOCAL FÍSICO
2691	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2422 T, PLACA MEN 8402, CHASSI-9BFYCN9T44BB34498, DIESEL, ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2004, COR BRANCA, 23.00 T 218 CV	Secretária de Obras
2726	CAMINHAO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 K 6X4, PLACA QHB-2305, CHASSI-9BM693388EB960076, DIESEL, ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014, COR BRANCA, 23.00 T 286 CV	Secretária de Obras
2690	CAMINHAO BASCULANTE VW 24.220 EURO3 WORKER, PLACA MIG-5525, CHASSI-9533782T2AR032682, DIESEL, ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010, COR BRANCA, 23.00 T 218 CV	Secretária de Obras

2692	CAMINHAO BASCULANTE VW 24.280 CRM 6X2, PLACA MJY9545, CHASSI-953658246CR242118, DIESEL ANO FAB. 2012 ANO MOD 2012, COR BRANCA, 23.00 T 275 CV	Secretária de Obras
2695	CAMINHAO BASCULANTE VW 26.220 EURO3 WORKER, PLACA MHX-5056, CHASSI-9533782UXAR035208	Secretária de Obras
2693	CAMINHAO PRANCHA FORD CARGO 2628 E, PLACA DNI-4978, CHASSI-9BFZCEEX17BB99567, DIESEL, ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2007, COR BRANCA, 23.00 T 275 CV	Secretária de Obras
2759	ONIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA QHS-4795, CHASSI-93PB58M1MEC053010, DIESEL, ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014, COR AMARELA, 26 P 152 CV	Secretária de Educação
3195	ONIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA QHS-4805, CHASSI-93PB58M1MEC053011, DIESEL, ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014, COR AMARELA, 26 P 152 CV	Secretária de Educação
2702	ONIBUS VW 15.190 EID E.HD ORE, PLACA MLK-2191, CHASSI9532E82W5DR316923, DIESEL, ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013, COR AMARELA, 48 P 186 CV	Secretária de Educação
2724	ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA MKE-3381, CHASSI9532882W4CR233327, ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012, DIESEL, COR AMARELA, 48 P 185 CV	Secretária de Educação
3620	ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA MKE-3611, CHASSI9532882W9CR234991, ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012, DIESEL, COR AMARELA, 48 P 185 CV	Secretária de Educação
3618	ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA MLC-4182, CHASSI9532E82W6DR324609, ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013, DIESEL, COR AMARELA, 48 P 186 CV	Secretária de Educação
2758	ONIBUS VW 15.190 EOD E.S ORE, PLACA MJY-7971, CHASSI9532882W8CR235081, ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012, DIESEL, COR AMARELA, 60 P 185 CV	Secretária de Educação

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R$ 139.484,00 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais),** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n. 57/2019.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

O Pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo estabelecido de até 30 (trinta) dias no locais indicados pela Secretaria requisitante conforme a necessidade e pedido.

Os gastos e a entrega das diretos e indiretos correrão por conta da contratada, incluindo-se qualquer danificação ou avaria que venha a ocorrer nos produtos por conta do transporte, ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente os produtos que não se encontrarem em prefeito estado de qualidade.

Fica obrigada em prestar a garantia mínima das peças cotadas de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2019 e futuros.******* Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 2019 e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
19	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00
74	06.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00
75	06.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **02 de agosto de 2019, e perdurará até a data de 02 de agosto de 2020,** com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

> ... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital. Adere-se a este contrato todas as cláusulas previstas no edital PREF 57/2019.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu- SC, 02 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: MECANICA CALEGARI LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.870.318/0001-35

Resp. Legal Sr. Cleodir Calegari, CPF nº 867.749.729-34_____

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Monica Brisola
Secretaria de Fazenda

Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete